

CENTRO PAULA SOUZA
ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA
CURSO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

ABUSO SEXUAL E PSICOLÓGICO EM ÂMBITO FAMILIAR

SÃO PAULO

2023

CENTRO PAULA SOUZA
ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA
CURSO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

Amanda Santos

Ana Lúcia Alves de Souza

Caroline da Silva

Keilla Mariza Soares Brito

ABUSO SEXUAL E PSICOLÓGICO EM ÂMBITO FAMILIAR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora da Escola Técnica Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira, como exigência parcial para obtenção de habilitação do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, sob orientação da Professora Erica Padilha.

SÃO PAULO

2023

BANCA EXAMINADORA

DATA: ___/___/_____

RESULTADO: _____

ORIENTADORA:

PROF.: _____

COORDENADOR PEDAGÓGICO

PROF.: _____

COORDENADOR DE ÁREA

PROF.: _____

CONVIDADO

PROF.: _____

CONVIDADO

AGRADECIMENTOS

Agradecemos, primeiramente, a Deus, que nos deu energia e benefícios para concluir todo esse trabalho.

Agradecemos imensamente a nossa orientadora Professora Erica Padilha pela convivência diária

Aos nossos colegas de classe que participaram das pesquisas direta ou indiretamente

Enfim agradecemos a todas as pessoas que fizeram parte dessa etapa da nossa vida.

EPÍGRAFE

“Decidir comprometer-se com resultados de longo prazo ao invés de reparos a curto prazo é tão importante quanto qualquer decisão que você fará em toda a sua vida”

Anthony Robbins

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar o nível de conhecimento e a capacidade da sociedade de identificar casos de violência ao redor, proporcionando a percepção do quão próximo a eles, crianças e adolescentes são vítimas de abuso. Para isso foram feitas ao todo 64 pesquisas e a partir delas os resultados foram analisados. Como resultado, indica-se que, em grande maioria, a população não tem conhecimento da frequência em que a situação ocorre e o quão próximo de cada um deles. Verificou-se também que, grande parte da população consegue identificar situações abusivas, mas não imaginam que tais atitudes tenham consequências a longo prazo para as vítimas.

Palavras-chave: Violência; crianças; adolescentes; abuso; consequências.

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze the level of awareness and society's ability to identify cases of violence around them, providing an understanding of how close children and adolescents are to being victims of abuse. A total of 64 surveys were conducted for this purpose, and based on them, the results were analyzed. As a result, it is indicated that, for the most part, the population is not aware of the frequency at which these situations occur and how close they are to each one of them. It was also found that a large portion of the population can identify abusive situations, but they do not realize that such actions have long-term consequences for the victims.

Keywords: Violence; children; adolescents; abuse; consequences.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. JUSTIFICATIVA.....	10
3. PARTE HISTÓRICA.....	10
3.1 PRIMERA LEI SOBRE ABUSO SEXUAL E PSICOLÓGICO INFANTIL.....	10
4. OS NÚMEROS DE VIOLÊNCIA ATUAL.....	11
5. POR QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SE CALAM.....	11
6. O SILENCIO DA FAMILIA.....	11
6.1 O DIAGNOSTICO.....	12
7. ATENDIMENTO INICIAL.....	12
8. A MENTE DE UM ABUSADOR.....	13
9. A AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DA AGRESSÃO.....	13
9.1 A IMPORTÂNCIA DOS EFEITOS DAS AGRESSÕES NAS VÍTIMAS.....	13
9.2 O PSICOLÓGICO DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL.....	14

9.3 O PSICOLÓGICO DE UMA CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE ABUSO PSICOLÓGICO.....	14
10 ABUSO PSICOLÓGICO E SEXUAL PRATICADOS EM ÂMBITO FAMILIAR.....	15
10.1 CONCEITOS E TIPOS DE ABUSO SEXUAL NO AMBIENTE FAMILIAR.....	15
11. VIOLÊNCIA SEXUAL NOS ÚLTIMOS ANOS NO BRASIL.....	17
12. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NOS ULTIMOS ANOS NO BRASIL.....	17
12.1 FORMAS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.....	18
13. CASOS DE ABUSO SEXUAL E PSICOLÓGICOS NO BRASIL.....	19
13.1 CASOS DE ABUSO SEXUAL EM ÂMBITO FAMILIAR.....	19
13.2 CASOS DE ABUSO PSICOLÓGICO EM ÂMBITO FAMILIAR.....	19
14. ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	20
15. ESTUPRO.....	22
15.1 IMPORTUNAÇÃO SEXUAL.....	23
16. ABUSO PSICOLÓGICOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	23
16.1 ESCUTA PROTEGIDA.....	23
16.2 DIREITOS OFERECIDOS.....	24
QUADRO COMPARATIVO ENTRE LEIS.....	25

CONCLUSÃO..... 25

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....26

INTRODUÇÃO

A família, considerada como base, é um espaço que deveria proporcionar apoio e segurança emocional. Contudo, é um ambiente na qual pode haver situações sensíveis como abusos sexuais e psicológicos, no qual muitas vezes a vítima não sabe.

Esse trabalho visa trazer conhecimentos relacionados a abusos sexuais e psicológicos no meio familiar, buscando não apenas identificar a manifestação, mas também abordar soluções para a vítima. Desejando um ambiente familiar mais tranquilo e sadio.

2. JUSTIFICATIVA

Mesmo em ambiente familiar podem ocorrer distintos tipos de exploração e tortura. O assunto tem se tornado muito presente já que existem decorrente muitos casos da mesma situação. Por estar em âmbito familiar a identificação torna-se difícil pela confusão entre não saber identificar limites. Em tese os participantes deste trabalho têm visto principalmente via redes sociais, grandes manifestações de adolescentes e crianças sobre esses abusos. A exposição desses casos tem ficado mais aparente até mesmo na mídia, porém pouco comentado, e pouco informado segundo alguns gráficos de recebimento de denúncias. Situações essas que notoriamente acontecem até mesmo com familiares e próximos familiares

3- PARTE HISTÓRICA

Conceito, como começou, projeto de lei.

No decorrer da história, a negligência contra a criança e adolescente foi um dos pontos marcantes da cultura humana, pois não havia a noção de fragilidade inerente à infância, pouco se discutia sobre o assunto e, conseqüentemente, não existia uma política de proteção. Azambuja (2004, p. 21), citando Lourensz e Powell, expõe que a prática de violência contra a criança era tida como normal na antiguidade, pois existe um número

muito grande de registros bíblicos e mitológicos sobre infanticídio, abuso sexual e psicológico.

3.1 Primeira lei sobre Abuso Sexual e Psicológico Infantil

Essa data foi instituída em 2000 pelo projeto de lei 9970/00. A escolha se deve ao assassinato de Araceli, uma menina de oito anos que foi drogada, estuprada e morta por jovens de classe média alta, no dia 18 de maio de 1973, em Vitória (ES). Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje permanece impune.

4. OS NÚMEROS DA VIOLÊNCIA ATUAL

O abuso sexual infantil é considerado, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como um dos maiores problemas de saúde pública. Estudos realizados em diferentes partes do mundo sugerem que 7-36% das meninas e 3-29% dos meninos sofreram abuso sexual.

A sua real prevalência é desconhecida, visto que muitas crianças não revelam o abuso, somente conseguindo falar sobre ele na idade adulta.

Pesquisas em países europeus indicam que 6-36% de meninas e 1-15% de meninos sofreram experiências sexuais abusivas antes dos 16 anos. De forma similar, em estudos realizados nos EUA, com uma amostra de 935 pessoas, 32,3% das mulheres e 14,2% dos homens revelaram abuso sexual na infância, e 19,5% das mulheres e 22,2% dos homens sofreram violência física.

Dados da Polícia Civil - Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - apontam que, em 2002, 1.400 crianças foram vítimas de violência; destas, 872 ou 62% foram vítimas de violência sexual. Em 2003, 1.763 foram vítimas de violência; destas, 1.166 ou 66,14% de violência sexual. De janeiro a julho de 2004, de 525 crianças vítimas de violência, 333 ou 63,43% estavam relacionadas à violência sexual.

5. POR QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SE CALAM

Na assistência à criança e adolescente vítimas de maus-tratos, há que se considerar que, em aproximadamente 20% de todos os casos, existe o abuso sexual, sempre acompanhado das agressões psicológicas, como em todas as formas de violência nessa faixa etária.

Os casos mais frequentes de violência sexual até a adolescência são decorrentes de incesto, ou seja, quando o agressor tem ou mantém algum grau de parentesco com a vítima, determinando muito mais grave lesão psicológica do que na agressão sofrida por estranhos.

6. O SILENCIO DA FAMILIA

Como parte de uma doença familiar, para que haja a denúncia do abuso sexual, é preciso que haja uma ruptura do equilíbrio doméstico que as pessoas se impõem, em uma distorção relacional denominada família incestuosa. Nos casos mais comuns e dentro de uma estrutura patriarcal de poder trazida das gerações anteriores, a mãe passa a ocupar o papel no qual tem uma participação muda em um quadro geral de violência.

Em algumas situações, quando o incesto é revelado, a mãe reage com ciúmes, como rival e passa a colocar na filha a responsabilidade pelo ocorrido. Para corroborar com essa prática, estaria a dificuldade de a mãe reconhecer o incesto, pois seria o reconhecimento de seu fracasso como mãe e esposa, enquanto o abusador usa de todos os meios para manter seus atos em silêncio e encobertos. Outra constatação da complexidade do impacto dessa violência na estrutura familiar é que o incesto é mais frequentemente relatado em famílias de nível socioeconômico inferior e mais facilmente encoberto pelas de padrão mais alto.

É possível, então, concluir que o abuso sexual faz parte de um conjunto de rupturas de relacionamentos, em uma estrutura doente familiar, que vem do histórico de vida de cada membro dessa família, incluindo o agressor. Esse histórico pode determinar uma permissividade ao ato, pela própria desvalorização da infância e adolescência, como também do papel da mulher, mantendo, na maioria dos casos, uma cegueira e surdez coletiva aos apelos, muitas vezes mudos, da vítima.

6.1 O Diagnóstico

O diagnóstico do abuso sexual e a conseqüente proteção necessária da criança e do adolescente dependem, também, de o pediatra considerá-lo como uma possibilidade

7. ATENDIMENTO INICIAL

O acolhimento da criança ou adolescente e de sua dor é o primeiro passo para um bom resultado do tratamento físico e emocional que serão necessários. A escuta de sua história, livre de preconceitos, sem interrupções ou solicitações de detalhamentos desnecessários para a condução médica do caso, vai demonstrar respeito a quem foi desrespeitado no que tem de mais precioso, que é seu corpo, sua imagem e seu amor-próprio.

O pediatra deve lembrar sempre que está diante de uma criança extremamente fragilizada, confusa em seus sentimentos de humilhação, vergonha, culpa, medo e desamparo. É preciso que se crie um bom vínculo, explicando sempre o que será feito e o porquê, nunca prometendo o que não se pode cumprir, como, por exemplo, que essa violência não mais acontecerá, ou que a criança estará sempre protegida.

Deve-se diferenciar a condução do atendimento inicial para as situações agudas do estupro ou outra forma de abuso sexual que são emergenciais e demandam uma seqüência de condutas de assistência imediata, tanto à saúde física como emocional, daquelas crônicas e repetitivas, ambas extremamente desastrosas para a criança ou adolescente.

Especial importância deve ser dada às crianças e aos adolescentes portadores de deficiências, que muitas vezes têm seus sinais e sintomas do abuso ignorados por serem considerados parte do quadro da doença principal. Os portadores de deficiências físicas e ou sensoriais são de alto risco para todas as formas de violência, incluindo a sexual, pelo extremo grau de dependência a que estão submetidos em seu dia a dia. No caso dos deficientes mentais, a sedução pelo adulto é muito mais fácil, pois a sua idade mental, que não acompanha o desenvolvimento de seu corpo, nem sua situação hormonal, faz com que acreditem cegamente no que esse suposto responsável lhe propuser.

8. A MENTE DE UM ABUSADOR

Infelizmente um abusador pode estar mais próximo do que imaginamos. Segundo pesquisa divulgada no documentário era uma vez um crime, da Netflix, a cada hora 3 crianças são abusadas no Brasil, sendo que 75% dos casos por alguém da própria família da vítima.

Durante anos, tentou-se explicar a origem dos comportamentos abusivos e dos processos psicológicos que constituem a mente de um agressor. O que alguns pesquisadores justificam com o rótulo de doença mental, outros profissionais negam e apontam diretamente para os problemas de educação que a nossa sociedade apresenta.

Agora, o que realmente se passa na mente de um abusador? A autora Alicia Yagüe Fernández afirma que via de regra, o agressor é controlador, acredita que tem direito a tudo, distorce a realidade conforme a sua vontade, não respeita o outro e podemos dizer que, de alguma forma, se considera superior. Confunde amor com abuso, é manipulador, se esforça para criar uma boa imagem pública, nega e minimiza o seu abuso e é possessivo. Embora muitas dessas atitudes possam ocorrer em um agressor, nem todos os abusadores têm o mesmo perfil psicológico.

Na realidade, o abuso surge da formação cultural do ser humano, da criação. Em outras palavras, o abuso é um problema de valores, não um problema psicológico.

Existe ainda a discussão se o uso de drogas pode levar ao abuso, mas chegou ao consenso que não leva necessariamente ao abuso, assim como ter uma doença mental não torna ninguém necessariamente violento. Ser abusado na infância não o transforma inevitavelmente em um agressor.

9. A AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DA AGRESSÃO

9.1 A Importância dos Efeitos das Agressões nas Vítimas

Toda e qualquer violência deixa marcas no psiquismo, que geralmente comprometem o desenvolvimento da criança e do adolescente e a sua subjetividade. É triste pensar que adultos causem dor física e psicológica nas crianças e adolescentes para satisfazer seus próprios desejos, levando traumas que diminuem consideravelmente o aproveitamento da vida das vítimas é possível surgimento de condições psicológicas severas.

9.2 O Psicológico de uma Criança ou Adolescente Vítima de Abuso Sexual

A avaliação psicológica de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual é um desafio para os profissionais, devido à complexidade do fenômeno, a avaliação é importante, devido à elevada incidência e às consequências negativas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

Crianças e adolescentes podem desenvolver quadros de depressão, transtornos de ansiedade, alimentares e dissociativos, enurese, hiperatividade e déficit de atenção e transtorno do estresse pós-traumático.

O transtorno do estresse pós-traumático (TEPT) é a psicopatologia mais citada como decorrente do abuso sexual, uma vez que é estimado que 50% das crianças que foram vítimas desta forma de violência desenvolvem sintomas (Cohen, 2003; Saywitz et al., 2000).

Além de transtornos psicopatológicos, crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual podem apresentar alterações comportamentais, cognitivas e emocionais.

Entre as alterações comportamentais destacam-se: conduta hiper sexualizada, abuso de substâncias, fugas do lar, furtos, isolamento social, agressividade, mudanças nos padrões de sono e alimentação, comportamentos autodestrutivos, tais como se machucar e tentativas de suicídio.

As alterações cognitivas incluem: baixa concentração e atenção, dissociação, refúgio na fantasia, baixo rendimento escolar e crenças distorcidas, tais como percepção de que é culpada pelo abuso.

As alterações emocionais referem-se aos sentimentos de medo, vergonha, culpa, ansiedade, tristeza, raiva e irritabilidade (Cohen & Mannarino, 2000b; Cohen et al., 2001; Habigzang & Koller, 2006; Haugaard, 2003; Jonzon & Lindblad, 2004).

9.3 O Psicológico de uma Criança ou Adolescente Vítima de Abuso Psicológico

A violência psicológica é o tipo de abuso mais comum pois, ao contrário das doenças físicas que provocam sintomas fáceis de reconhecer, os sinais da violência psicológica são mais difíceis de interpretar. É caracterizada por condutas que fazem com que a vítima se sinta incapaz, negligenciada e diminuída.

Cada criança pode apresentar sintomas emocionais diferentes, pois cada caso é diferente do outro e é algo complexo

Os abusos psicológicos fazem parte de rodas de conversa, são discutidos na mídia, em escolas e universidades, entre parentes e amigos. Mas pouco se fala sobre uma questão importante: a violência psicológica pode causar mais danos no desenvolvimento infantil do que a violência física.

Os possíveis efeitos na criança de conviver com violência psicológica são enumerados por vários estudiosos, tais como: incapacidade de aprender, incapacidade de construir e manter satisfatória relação interpessoal, inapropriado comportamento e sentimentos frente a circunstâncias normais, humor infeliz ou depressivo e tendência a desenvolver sintomas psicossomáticos

10. ABUSOS PSICOLÓGICO E SEXUAIS PRATICADOS EM ÂMBITO FAMILIAR

Busca-se através desta pesquisa com a lei nº 12.015, de Agosto de 2009 o aprofundamento referente ao assunto de violência sexual e psicológica em ambiente familiar e, conseqüentemente, descobrir quais são os amparos legais que podem proteger a vítima de um possível agressor que encontra-se em seu âmbito familiar.

Acerca do assunto, busca-se descobrir se as medidas protetivas abrangem em caso de violência sexual no ambiente intrafamiliar e qual a potência de tais medidas e se são realmente efetivas.

10.1 Conceito(s) e tipos de Abuso Sexual no Ambiente Familiar

A professora Doutora Maria Amélia Azevedo (2011 p.153), em uma de suas obras define o abuso sexual de forma ampla como “toda e qualquer ação violadora da liberdade sexual da pessoa humana, ou seja, conduta que interfira na disponibilidade de utilização do corpo, desrespeitando o direito de escolha”.

O abuso sexual constitui-se uma das categorias de maus-tratos mais cruéis praticado contra estas, que inclui tanto o abuso físico, quanto o psicológico.

Os tipos de abuso sexual podem ser do tipo intrafamiliar ou extrafamiliar. Definição de intrafamiliar: “Relações ao que ocorre no interior familiar, a que está restrito ao contexto familiar, das pessoas que dividem a mesma casa ou possuem relação de parentesco” Enquanto o abuso sexual extrafamiliar acontece fora da família ou do grupo familiar, é aquele que é cometido por alguém que não pertence à família da vítima, mas na maioria dos casos é alguém conhecido que geralmente acaba conquistando a confiança da família e da vítima, procurando sempre desculpas para ficar sozinho com esta, com intuito de facilitar tal atitude criminosa, o abusador pode ser um vizinho, professor, amigos dos pais, amigo mais velho, dentre outros.

A constituição federal tem como princípio em seu artigo 226, parágrafo 8º,

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Defender tais vítimas, entretanto, ainda há altas taxas destes casos, sendo crucial novas políticas públicas sociais.

O estudo do abuso sexual e psicológico no ambiente familiar ganhou destaque nas últimas décadas, refletindo uma maior conscientização sobre essas questões. Inicialmente, as preocupações com a violência doméstica eram frequentemente negligenciadas, mas movimentos sociais e acadêmicos começaram a abordar essas formas de abuso mais sistematicamente.

Na década de 1960, o movimento feminista, surgiu juntamente aos outros movimentos libertários da contracultura com demandas identitárias, reivindicando às mulheres não só os espaços públicos, mas lutando por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, que desempenhou um papel crucial ao destacar as questões de violência contra as mulheres, incluindo abuso familiar. A partir daí, surgiram estudos e pesquisas mais específicas sobre o abuso sexual e psicológico, fornecendo uma compreensão mais aprofundadas dos impactos dessas formas de violência.

Ao longo do tempo, avanços na psicologia, serviços sociais e ciências sociais contribuíram para a identificação, prevenção e tratamento do abuso no ambiente familiar. A sensibilidade crescendo na sociedade e a evolução das políticas públicas também desempenharam papéis fundamentais nesse processo.

11. VIOLÊNCIA SEXUAL NOS ÚLTIMOS ANOS NO BRASIL

A pesquisa realizada pela CNN Brasil publicada 19/05/2023, mostra que familiares e conhecidos são responsáveis por 68% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos no Brasil. Entre as vítimas de 10 a 19 anos, o crime é cometido por pessoas próximas em 58,4% dos casos. Entre 2015 e 2021, o país registrou mais de 200 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Foram notificados mais de 83 mil episódios entre crianças e mais de 119 mil atos violentos contra adolescentes, totalizando 202.948 casos. Em 2021, o número de notificações foi o maior registrado ao longo do período analisado, com 35.196 casos. Os dados são de um novo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado dia 18/05/2023. Um evento realizado dia 18/03/2023 pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o presidente da República, Luís Inacio Lula da Silva (PT), reforçou o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. O boletim descreve detalhes sobre o perfil dos agressores. A maioria são do sexo masculino, responsáveis por mais de 81% dos casos contra crianças de 0 a 9 anos e 86% dos casos contra aqueles de 10 a 19 anos.

As vítimas são predominantemente do sexo feminino: 76,9% das notificações de crianças e 92,7% das notificações de adolescentes nessas faixas etárias ocorreram entre meninas. No entanto, segundo referido boletim epidemiológico, pode existir uma subnotificação de casos entre meninos, devido a fatores como estereótipo de gênero ou a crença de que os meninos não vivenciam a violência sexual.

12. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NOS ÚLTIMOS ANOS NO BRASIL

O reconhecimento do abuso psicológico contra crianças e adolescentes como uma questão relevante começou a ganhar destaque ao longo do século XX, a medida que a sociedade se tornou mais consciente dos impactos significativos do trauma psicológico infantil.

Movimentos de proteção à infância e avanços na psicologia infantil contribuíram para a compreensão de que o abuso não se limita apenas a violência física, mas inclui também formas de manipulação emocional e psicológica.

Leis de proteção à infância e organização dedicadas ao bem-estar infantil também desempenharam papéis importantes na conscientização sobre o abuso psicológico. O entendimento contínuo dessas formas de violência tem levado a esforços para prevenir, identificar e tratar o abuso psicológico em contextos familiares e sociais.

Uma das leis de proteção à infância é a proibição de abuso e negligência infantil que estabelece medidas para prevenir o abuso físico, emocional ou sexual, bem como a negligência em relação às necessidades básicas da criança é visto no artigo. 5º do Estatuto da Criança e Adolescente onde diz:

Art.5º nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

A violência psicológica é o tipo de abuso mais comum e não deixa marcas aparentes, mas podem durar para sempre na vida das vítimas prejudicando sua saúde mental, emocional e até mesmo física, podendo dificultar o desenvolvimento pessoal,

relacionamentos, interferir no desempenho acadêmico, além disso o ciclo da violência pode perpetuar-se, afetando gerações futuras se não houver intervenção e apoio adequados. Os danos se caracterizam por qualquer ato que cause prejuízo emocional com dano ao pleno desenvolvimento da vítima ou que diminua sua autoestima. O abuso emocional ocorre de forma precoce, prolongada ou intensa, maior e cada vez mais permanente serão os danos para a criança ou o adolescente. Muitos casos são praticados por pessoas que possuem algum vínculo afetivo com a vítima e as consequências afetam diretamente o desenvolvimento físico e emocional.

12.1 Formas de Violência Psicológica

segundo o Tribunal de Justiça do Mato Grosso, são considerados atos de violência, ameaças, controle excessivo, ofensas, críticas maldosas e em excesso, comparações e humilhações. Condutas que fazem com que a vítima se sinta incapaz, negligenciada e diminuída. Situações que podem durar anos, já que muitas vezes a criança ou adolescente não sabem o que está acontecendo.

O artigo 227 da Constituição Federal mostra o dever da família, da sociedade e do Estado de colocar a criança e o adolescente a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garante o direito à liberdade, à dignidade e ao respeito e a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente. O tema também foi pauta do fórum Brasileiro de segurança pública, criou uma tabela de motivos de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil entre, 2020-2021, por Abuso/Violência Física ou Psicológica contra Criança foi de 6,1% em 2020 e 6,5% em 2021, Abuso sexual/suspeita de abuso sexual, 4,0% em 2020 e 4,1% em 2021.

13.CASOS DE ABUSO SEXUAL E PSICOLÓGICOS NO BRASIL

13.1 Casos de Abuso Sexual em Âmbito Familiar

Informação colhida no site G1 de Pernambuco, observou-se que uma menina de 10 anos engravidou após ser estuprada em São Mateus, no Espírito Santo. A menina relatou que começou a ser estuprada pelo próprio tio desde que tinha 6 anos e que não o denunciou porque era ameaçada. Ele tem 33 anos e foi indiciado por estupro de vulnerável e ameaça

Em outro caso, uma criança de 11, grávida de gêmeos. Ela foi vítima de estupro do próprio padrasto, de 35 anos, e já estava com 12 semanas de gestação. De acordo com o delegado Felipe Andrade, responsável por investigar o caso, o homem mantinha um relacionamento com a mãe da vítima há cerca de um ano e aproveitava ausência dela para estuprar a menina na casa da família, que vive em Tanque do Piauí, a 221km de Teresina, publicado pelo uol em 24/06/2022

13.2 Casos de Abuso Psicológico em Âmbito Familiar

No estudo do abuso psicológico, vê-se na notícia publicada em 23/07/2018 pelo G1, que as palavras acompanhadas de ameaças graves e de sentimentos possessivos se perdiam em meio ao "amor excessivo" declarado pelo companheiro. Essa foi a realidade enfrentada por uma moradora de Campinas (SP) e seu filho de 14 anos junto ao marido. Ela sofria violência psicológica e só conseguiu se libertar dessa rotina após 15 anos.

Já na Comarca de Lages, na 2ª Vara Criminal do Poder Judiciário de Santa Catarina, com competência para analisar crimes relacionados à violência doméstica, julgou o primeiro caso de violência psicológica depois que a modalidade passou a ser um tipo penal, em 2021. O réu foi condenado a um ano de reclusão por esse crime, além de dois meses e 10 dias por ameaça praticada contra a companheira, ambas as penas em regime semiaberto. De acordo com a denúncia, o homem, que é multirreincidente, inclusive por ameaça no ambiente doméstico, tinha progredido de regime para o aberto há poucos dias. Por ciúmes da companheira, com quem é casado faz 13 anos, o réu enviou mensagens pelo WhatsApp em que exigia que ela fosse para casa para conversarem. O homem a constrangeu, chantageou e manipulou. Diante da negativa da vítima em obedecer às ordens, ele passou a enviar mensagens de texto, áudios e vídeos em que mostrava quebrar eletrodomésticos da casa da companheira, com ameaças até mesmo de morte, de forma a forçá-la a retornar para casa. A mulher passou a ficar temerosa por sua segurança e integridade física.

14. ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Lei Joanna Maranhão, nº 12.650/2012, de 17 de maio de 2012 – Alterou os prazos quanto a prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos; Lei do Minuto Seguinte

(12.845/2013): Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.

Art. 1º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Vítimas que sofreram abusos sexuais, possuem o direito de atendimento imediato e obrigado em todos os hospitais integrantes do SUS. Sendo assim, a vítima tem um atendimento desde exames físicos a tratamento psicológico. Como por exemplo o diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;

Amparo médico, psicológico e social imediatos;

IV - Profilaxia da gravidez;

V - Profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;

Além de que a vítima tem o fornecimento de informações sobre os direitos dela. E o médico responsável no tratamento das lesões é obrigado a preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal.

15. ESTUPRO

Lei 12.015/2009

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso então aquele que constrange, mas não realiza a conjunção carnal/ ato libidinoso, não será mero partícipe, mas verdadeiro autor do crime de estupro.

Por exemplo: “x” segura a vítima para que “y” realize a conjunção carnal. Os dois praticam, em coautoria o crime de estupro.

15.1 Importunação Sexual

Lei nº 13.718/2018

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. Passar a mão no corpo, tocar ou encostar partes íntimas para satisfação, “roubar” ou beijar a criança a força será considerado crime de importunação sexual infantil.

16. ABUSO PSICOLÓGICO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Lei n. 13.010/2010

conhecida como Lei da Palmada,

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Dito isso, será considerado crime quando, por meio de humilhações ou punição física o adulto tem como forma de educação. castigo físico ou castigo corporal: onde resulta em dor física que tem como objetivo punição por determinado comportamento. tratamento cruel ou degradante: humilhar, ameaçar, ridicularizar.

16.1 Escuta Protegida

Lei nº 13.431/2017

Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial. Neste caso, crianças e adolescentes tem direito a serem ouvidos e receber auxílio. Tendo seu direito salvo conforme a lei 13.431/2017.

16.2 Direitos Oferecidos

Receber prioridade absoluta; Tratamento digno e abrangente; Intimidade e condições pessoais protegidas; Ser protegido independentemente do sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra condição; Ser protegido contra qualquer tipo de discriminação; Ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio e ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível.

QUADRO COMPARATIVO ENTRE LEIS

ANTES	DEPOIS
<p>Lei do minuto seguinte 12.845/2013</p> <p>Vitimas de violência sexual têm direito a atendimento obrigatório e gratuito no minuto seguinte.</p>	<p>Não houveram alterações, e ainda permanecem obrigatório o atendimento para vitimas de violencia sexual.</p>
<p>Lei da Palmada 13.010/2010</p> <p>Essa lei foi criada com o proposito de amenizar a violência doméstica cometida sobre crianças e adolescentes</p>	<p>A mudança foi na alteração da idade sob a Lei n 8.069. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.</p>
<p>Estupro 12.015/2009</p> <p>Essa lei tem o intuito De proteger pessoas que tenha menor possibilidade de defesa</p>	<p>Abandonando-se a designação “Dos crimes contra os costumes “ e adotando-se os títulos “Dos crimes contra a dignidade sexual”</p> <p>A dignidade sexual tem projeção a dignidade da pessoa humana, ou seja, é uma cláusula Pétrea.</p>
<p>SSLei da Escuta protegida 13.431/2017</p> <p>Para os efeitos dessa Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial</p>	<p>Após a mudança permitiu a garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.</p>

Conclusão

Abuso sexual e psicológico no ambiente familiar é uma realidade impactante que exige atenção e ação. A conscientização, o apoio às vítimas e a implementação de medidas preventivas são cruciais para criar um ambiente seguro e promover a saúde mental nas famílias. É imperativo que a sociedade se una para combater essas formas de abuso, visando proteger os vulneráveis e criar uma cultura de respeito e empatia.

Referências

Conselho Nacional de Justiça. Tipificação de Crimes de Violência Contra a Criança, 2017. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/cnj-servico-tipificacao-de-crimes-de-violencia-contra-a-crianca/474335833>. Acesso em: 20 de set. 2023.

Cunha, D. Violência psicológica infanto juvenil deixa marcas que duram para sempre, dez. 21. Disponível em: <https://www.tjmt.jus.br/noticias/66528>. Acesso em: 28 de set.2023.

Corte, F.D.; Koller, S.H.; Stroehler, F.; Habigzang, L.F. e Hatzenberger, R. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e Adolescência, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/7pNTLhMQStyTMvjbZCVwCVL/?lang=pt>. Acesso em: 03 de out.2023.

G1 PE G1 SE. Menina de 10 anos estuprada pelo tio no Espírito Santo tem gravidez interrompida, ago de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/08/17/menina-de-10-anos-estuprada-pelo-tio-no-es-tem-gravidez-interrompida.ghtml>. Acesso em: 10 de out. 2023.

Guimarães,U. Brasília, 05 de Outubro de 1988. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 de out. 2023.

Oliveira, I. Trajetória Histórica do Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Junho, 2006. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://repo>

sitorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2879/2/20161641.pdf&ved=2ahUKEwjZrLbyi9mCAxXir5UCHfYTAKgQFnoECA8QAQ&usq=AOvVaw0KTYICW7mSnQSS4KfbZ6O5. Acesso em: 30 de out. 2023.

Luci P; e Edila P. S. Visão atual do abuso sexual na infância e Adolescência, 17 de Fevereiro de 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jped/a/xSpbpyzxKKqQWDBm3Nr6H6s/>. Acesso em: 07 de nov. 2023.

Rocha, L. Familiares e conhecidos são responsáveis por 68% dos casos de violência sexual contra crianças no Brasil. São Paulo, 19/05/2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/familiares-e-conhecidos-sao-responsaveis-por-68-dos-casos-de-violencia-sexual-contras-criancas-no-brasil-diz-saude>. Acesso em: 14 de nov. 2023

Sena, Y. Menina de 11 anos, grávida de gêmeos do padrasto, passa por aborto no PI, 24/06/2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/06/24/vitima-estupro-aborto.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 14 de nov. 2023.

Fernández, A.Y. A Mente de Um Abusador, 29 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://amenteemaravilhosa.com.br/mente-de-um-abusador>. Acesso em: 17 de nov. 2023.

